

Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 067/2024 de 28 de Agosto de 2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

LEI MUNICIPAL Nº 3.504/2024 MACHADINHO, RS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a denominação da Rua ABELARDO JOSÉ NACUL, localizada no município de Machadinho/RS, para RUA JOSÉ PEDRO SARMENTO.

ALCIR GRISON, Prefeito Municipal de Machadinho, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Machadinho/RS, propôs, votou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. A Rua Abelardo José Nacul, situada no município de Machadinho/RS, passa a denominar-se **RUA JOSÉ PEDRO SARMENTO**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MACHADINHO, 28 de agosto de 2024.

ALCIR GRISON
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 0135/24, de 28 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA PARA APURAÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, DA EMPRESA SG TERRAPLANAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO, RS no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 155 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Machadinho, instituído pela Lei Municipal nº 1.106, de 23 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos relacionados ao pagamento em duplicidade referente à prestação de serviços de horas máquinas no mês de dezembro de 2023, conforme identificado pela Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO que os serviços de horas máquinas foram contratados por meio do Pregão Presencial nº 003/2023, realizado com a empresa SG Terraplanagem, conforme contrato administrativo vigente;

CONSIDERANDO a importância de garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Investigatória para apurar as circunstâncias e responsabilidades relacionadas ao pagamento em duplicidade de serviços de horas máquinas no mês de dezembro de 2023, oriundos do Pregão Presencial nº 003/2023, da empresa SG Terraplanagem.

Art. 2º A sindicância será conduzida por uma Comissão Sindicante, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

- I – DOUGLAS DA SILVA, como Presidente;
- II – Paulo Banfi, membro Titular;
- III – Solange Walginski, membro Titular.

Art. 3º A Comissão Sindicante deverá conduzir os trabalhos com independência e imparcialidade, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa a todos os envolvidos, e apresentará relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Sindicante poderão ser prorrogados por igual período, caso haja justificativa fundamentada e aprovada pela autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.
Em 28 de agosto de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração

PORTARIA Nº 0136/24, de 28 de agosto de 2024.

PORTARIA DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos Servidores Municipais:

- SALETE RIBEIRO GALVÃO, Operário, **15 dias**, de 02.09.24 a 16.09.24, período aquisitivo de 10.09.22 a 09.09.23, e o segundo período em data oportuna;
- VANESA DELAZARI MACHIOROSKI, Fiscal de Obras, **15 dias**, de 30.09.24 a 14.10.24, período aquisitivo de 06.10.22 a 05.10.23, e o segundo período em data oportuna;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

-
LUCIDIO POLO, Operário, **30 dias**, de 02.09.24 a 01.10.24, período aquisitivo de 22.10.22 a 21.10.23;

- RAUL PEREIRA DA FONSECA, Vigia, **30 dias**, de 16.09.24 a 15.10.24, período aquisitivo de 05.08.23 a 04.08.24;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.
Em 28 de agosto de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração